



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.001, 31 DE MARÇO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1984, de 13 de dezembro de 2019.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A ementa da Lei Municipal n° 1984, de 13 de dezembro de 2019, passa a contar com a seguinte redação:

“Dá denominação de Isidoro Alves de Oliveira e Evilásia Maria de Oliveira a EMEFEI (R) do Bairro do Can Can, Município de Joanópolis que especifica”.

Art. 2° O art. 1° da Lei Municipal n° 1984, de 13 de dezembro de 2019, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1° Passa a denominar-se EMEFEI (R) Isidoro Alves de Oliveira e Evilásia Maria de Oliveira, a Escola Rural localizada no Bairro do Can Can, Município de Joanópolis – SP”.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 31 de março de 2020.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei n° 07/2020 - Poder Legislativo – Gilmar Benedito Gonçalves